



**CONTRATO Nº 003/2025 - PMSDM  
PROCESSO Nº 279/2024**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO  
MARANHÃO E A EMPRESA  
MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA.**

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Saúde o Sr Clodomir Gomes da Silva Junior, portador C.I 000109330299-0 SSP/MA e CPF Nº 975.533.873-04, e a empresa **MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 23.693.328/0001-36** RUA TEIXEIRA FREITAS, 2171A, RAMAL, Bacabal, Maranhão multipladistribuidora.licitacao@outlook.com, (99) 98101-2482, neste ato representado pelo Sr. Arioston Lima Miranda, CPF nº 900.756.923-68, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2024 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 279/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de medicamentos**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$: 1.868.635,40 (um milhão oitocentos e sessenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
11	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	PHARLAB	Unidade	4.800	R\$0,16	R\$768,00
12	ACIDO ASCORBICO 200MG/20ML	FARMACE	Unidade	6.000	R\$1,22	R\$7.320,00
15	ACIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5MG	NATULAB	Unidade	200.000	R\$0,03	R\$6.000,00
16	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	CIMED	Unidade	15.000	R\$0,30	R\$4.500,00
17	ALBENDAZOL 40MG SUSP ORAL 10ML	PRATI	Unidade	10.000	R\$0,69	R\$6.900,00
20	AMBROXOL 6MG/ML ADULTO 100ML	NATULAB	Unidade	5.000	R\$2,27	R\$11.350,00
23	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	UNICHEM	Unidade	40.000	R\$0,16	R\$6.400,00
30	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	SANAFI	Unidade	80.000	R\$0,06	R\$4.800,00
33	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	PHARLAB	Unidade	7.500	R\$0,81	R\$6.075,00
40	BROMETO DE IPRATRÓPIO (ATROVENT) 25MG\ML SOL, INL. FR 20 ML	TEUTO	Unidade	3.000	R\$1,07	R\$3.210,00
41	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	PHARLAB	Unidade	250.000	R\$0,03	R\$7.500,00
43	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	CIMED	Unidade	25.000	R\$0,62	R\$15.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

52	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	TEUTO	Unidade	20.000	R\$0,28	R\$5.600,00
54	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	Unidade	25.000	R\$0,42	R\$10.500,00
56	COMPLEXO B POLIVITAMINAS (B1,B2,B3,B6,B12) 100ML SUSPENSÃO	NATULAB	Frasco	5.000	R\$2,43	R\$12.150,00
58	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 120 ML SOLUÇÃO ORAL	E.M.S	Unidade	5.000	R\$1,91	R\$9.550,00
59	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100 ML SOLUÇÃO ORAL	TEUTO	Unidade	5.000	R\$1,55	R\$7.750,00
63	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	PHARLAB	Unidade	25.000	R\$0,17	R\$4.250,00
64	DIMETICONA GOTAS 500MG FR 10ML	PRATI	Unidade	5.000	R\$1,03	R\$5.150,00
65	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	E.M.S	Unidade	5.000	R\$0,27	R\$1.350,00
66	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG COMPRIMIDO	MULTILAB	Unidade	100.000	R\$0,09	R\$9.000,00
68	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	BELFAR	Unidade	15.000	R\$0,04	R\$600,00
69	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	PHARLAB	Unidade	150.000	R\$0,04	R\$6.000,00
70	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	PHARLAB	Unidade	150.000	R\$0,10	R\$15.000,00
71	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI	Unidade	5.000	R\$0,45	R\$2.250,00
72	ERITROMICINA 50MG/ 60ML SUSPENSÃO	PRATI	Frasco	2.500	R\$3,46	R\$8.650,00
74	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	CIMED	Unidade	30.000	R\$0,04	R\$1.200,00
75	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	LEGRAND	Unidade	250.000	R\$0,03	R\$7.500,00
78	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	TEUTO	Unidade	30.000	R\$0,08	R\$2.400,00
79	IBUPROFENO 50MG/30ML GOTAS	NATULAB	Frasco	4.000	R\$1,62	R\$6.480,00
80	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	PRATI	Unidade	50.000	R\$0,12	R\$6.000,00
81	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML FR 100ML	LAQFA	Unidade	1.500	R\$4,34	R\$6.510,00
82	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	GERMED	Unidade	35.000	R\$0,52	R\$18.200,00
83	LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDO	CIMED	Unidade	2.000	R\$1,04	R\$2.080,00
84	LEVONORGESTREL 1,5MG COMPRIMIDO	CIMED	Unidade	3.000	R\$1,01	R\$3.030,00
85	LIDOCAÍNA GEL 20MG	CRISTALIA	Unidade	4.000	R\$3,80	R\$15.200,00
86	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	ACHE	Unidade	5.000	R\$0,12	R\$600,00
87	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	PRATI	Frasco	2.500	R\$2,26	R\$5.650,00
89	LOZARTANA POTASSICA 100MG COMPRIMIDO	E.M.S	Unidade	50.000	R\$0,24	R\$12.000,00
92	MALEATO DE DEXCLORFENERAMINA 2MG COMPRIMIDO	LEGRAND	Unidade	1.000	R\$5,88	R\$5.880,00
93	MEBENDAZOL 20MG\ML FR 30ML	BELFAR	Unidade	5.000	R\$1,15	R\$5.750,00
94	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	BELFAR	Unidade	30.000	R\$0,20	R\$6.000,00
97	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	ASPEN	Unidade	18.000	R\$0,49	R\$8.820,00
98	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	ASPEN	Unidade	15.000	R\$0,92	R\$13.800,00
108	NIFEDIPINO 10MG	MEDQUIMICA	Unidade	30.000	R\$0,15	R\$4.500,00
118	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	CIFARMA	Unidade	70.000	R\$0,06	R\$4.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

119	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	PRATI	Unidade	25.000	R\$0,09	R\$2.250,00
120	PARACETAMOL 200MG FR 10ML	THEODORO F SOBRAL	Unidade	10.000	R\$0,92	R\$9.200,00
123	PERMETRINA LOÇÃO (1%)10MG/60ML	PRATI	Frasco	500	R\$1,48	R\$740,00
124	PREDINISONA 5MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	Unidade	35.000	R\$0,11	R\$3.850,00
125	PREDNISONA 20MG COM PRIMIDO	VITAMEDIC	Unidade	35.000	R\$0,10	R\$3.500,00
127	SAIS P\ HIDRATAÇÃO PÓ P\ SUL. ORAL	NATULAB	Unidade	10.000	R\$1,29	R\$12.900,00
128	SALBUTAMOL XAROPE FR 120 ML	FARMACE	Unidade	2.500	R\$1,37	R\$3.425,00
133	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	GLOBO	Unidade	25.000	R\$0,14	R\$3.500,00
138	SULFADIAZINA DE PRATA(1%) 10MG/ 30G CREME	PRATI	Tube	5.000	R\$3,15	R\$15.750,00
140	SULFATO FERROSO LÍQUIDO (5MG/ ML DE FERRO ELEMENTAR )25MG/ML/100ML	NATULAB	Frasco	5.000	R\$2,82	R\$14.100,00
141	ACIDO ASCORBICO INJ. AMPOLA 5 ML	FARMACE	Unidade	10.000	R\$0,89	R\$8.900,00
142	ACIDO TRANEXAMICO INJET. (TRASAMIM) 50MG/3ML	HIPOLAR	Unidade	1.800	R\$3,37	R\$6.066,00
143	ADENALINA INJ. 1MG\ML AMPOLA 1 ML	HIPOLAR	Unidade	1.000	R\$1,57	R\$1.570,00
144	AMICACINA INJ. 250MG\ML AMPOLA 2 ML	TEUTO	Unidade	700	R\$4,07	R\$2.849,00
146	AMPICILINA 1G INJ AMPOLA+DILUENTE AMPOLA 3 ML	TEUTO	Unidade	2.000	R\$4,12	R\$8.240,00
147	AMPICILINA 500MG AMPOLA S/ DILUENTE AMPOLA 3 ML	TEUTO	Unidade	1.500	R\$3,95	R\$5.925,00
154	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+POTÁSSICA 400.000UI INJ.	BLAU	Unidade	5.000	R\$3,95	R\$19.750,00
155	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10ML	SAMTEC	Unidade	2.500	R\$0,69	R\$1.725,00
156	BROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ.C/DIPIRONA AMPOLA 5 ML	HIPOLAR	Unidade	7.000	R\$1,26	R\$8.820,00
157	BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS 20MG\ML FR 30ML	NATULAB	Unidade	1.000	R\$4,12	R\$4.120,00
158	BROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ. SIMPLES AMPOLA 1 ML	FARMACE	Unidade	5.000	R\$1,26	R\$6.300,00
159	BROMOPRIDA INJ. 10MG/ML AMPOLA 2ML	FRESENIUS KABI	Unidade	5.000	R\$1,31	R\$6.550,00
164	CIMETIDINA INJ. 150MG\ML AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	Unidade	10.000	R\$0,87	R\$8.700,00
165	CLINDAMICINA 600MG AMPOLA 4ML	HYPOFARMA	Unidade	10.000	R\$2,24	R\$22.400,00
168	CLORAFENICOL 1G INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	FRESENIUS KABI	Unidade	2.500	R\$2,37	R\$5.925,00
169	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETAVEL AMPOLA 10 ML	SAMTEC	Unidade	5.000	R\$0,26	R\$1.300,00
170	CLORETO DE SÓDIO 10% INJETAVEL AMPOLA 10 ML	SAMTEC	Unidade	5.000	R\$0,29	R\$1.450,00
182	DIMENIDRINATO (DRAMIN )INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 1 ML	TAKEDA	Unidade	2.500	R\$3,67	R\$9.175,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

187	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ENOXAPARINA SODICA 40MG AMPOLA	SANOFI MEDLEY	Unidade	4.000	R\$10,64	R\$42.560,00
189	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ENOXAPARINA SODICA 60MG AMPOLA	SANOFI MEDLEY	Unidade	48.240	R\$13,23	R\$638.215,20
191	ERGOMETRINA 0,2MG/ML AMPOLA 2ML	UNIÃO QUIMICA	Unidade	11.000	R\$1,58	R\$17.380,00
192	ETILEFRINA CLORIDRATO (EFORTIL) 10MG INJ. AMPOLA 1 ML	UNIÃO QUIMICA	Unidade	11.000	R\$1,20	R\$13.200,00
193	FENERGAN (PROMETAZINA) 25MG INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	SANOFI MEDLEY	Unidade	6.000	R\$1,42	R\$8.520,00
195	GENTAMICINA INJETÁVEL 40MG\ML AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	Unidade	25.000	R\$0,84	R\$21.000,00
200	GLICOSE 25% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	-	Unidade	10.000	R\$0,32	R\$3.200,00
211	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - IMUNOGLOBULINA HUMANA ANT-D 300G (MATERGAM)	BLAU	Unidade	400	R\$171,66	R\$68.664,00
219	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL AMPOLA 2ML	HIPOLAR	Unidade	10.000	R\$0,54	R\$5.400,00
2	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ACEBROFILINA ADULTO XRP	CIMED	Unidade	1.500	R\$4,45	R\$6.675,00
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ACEBROFILINA INFANTIL XRP	CIMED	Unidade	1.500	R\$6,75	R\$10.125,00
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ACEBROFILINA INFANTIL XRP	CIMED	Unidade	1.000	R\$6,75	R\$6.750,00
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ACETILCISTEINA XRP ADULTO	GERMED	Unidade	1.000	R\$5,69	R\$5.690,00
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ACETILCISTEINA XRP INFANTIL	GERMED	Unidade	1.000	R\$6,28	R\$6.280,00
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMBOXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML	NATULAB	Unidade	5.000	R\$1,88	R\$9.400,00
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	EUROFARMA	Unidade	2.000	R\$3,33	R\$6.660,00
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMPICILINA 250MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	PRATI	Unidade	1.500	R\$4,55	R\$6.825,00
32	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	PHARLAB	Unidade	8.000	R\$0,81	R\$6.480,00
35	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AZITROMICINA PÓ/ 40MG/15ML/600MG SUSPENSÃO	PHARLAB	Unidade	1.500	R\$4,95	R\$7.425,00
37	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BENZOATO DE BENZILA 25% / 60ML EMULSÃO	IFAL	Frasco	1.500	R\$3,80	R\$5.700,00
39	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEROTEC (BROM. DE FENOTEROL) 5MG\ML FR 20 ML	HIPOLAR	Unidade	1.000	R\$7,44	R\$7.440,00
45	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML PÓ P\SUSP. ORAL FR 60ML	ABL	Unidade	1.000	R\$10,30	R\$10.300,00
47	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML PÓ P\SUSP. ORAL FR 60ML	ABL	Unidade	1.500	R\$10,31	R\$15.465,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

49	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	E.M.S	Unidade	2.000	R\$2,89	R\$5.780,00
51	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CETOCONAZOL 20MG CREME 30G	E.M.S	Tubo	2.000	R\$2,89	R\$5.780,00
77	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG\ML SUSP.ORAL FR 100 ML	1FARMA	Unidade	2.000	R\$3,45	R\$6.900,00
91	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MALEATO DE DEXCLORFENERAMINA 2MG COMPRIMIDO	LEGRAND	Unidade	1.000	R\$5,88	R\$5.880,00
100	[COTA RESERVADA ME/EPP] - METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL	PRATI	Bisnaga	1.000	R\$5,77	R\$5.770,00
103	[COTA RESERVADA ME/EPP] - METRONIDAZOL GEL 100MG/G 50G	PRATI	Tubo	1.500	R\$4,16	R\$6.240,00
105	[COTA RESERVADA ME/EPP] - METRONIDAZOL SUSP. 200MG\5ML SUSPENSÃO ORAL 120ML	TEUTO	Unidade	2.000	R\$3,30	R\$6.600,00
107	[COTA RESERVADA ME/EPP] - NEOMICINA+BACITRACINA 15G POMADA	PHARLAB	Unidade	4.400	R\$1,85	R\$8.140,00
111	[COTA RESERVADA ME/EPP] - NISTATINA 1000.000 UI/ML FR 30ML	PRATI	Unidade	1.500	R\$5,08	R\$7.620,00
113	[COTA RESERVADA ME/EPP] - NISTATINA CREME VAGINAL 25UI/G/50G POMADA	GREENPHARMA	Tubo	1.440	R\$5,08	R\$7.315,20
115	[COTA RESERVADA ME/EPP] - NITRATO DE MICONAZOL 2% / 20 MG CREME	GEOLAB	Tubo	1.200	R\$5,79	R\$6.948,00
117	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÓLEO MINERAL FR 100ML	BECKMAN	Unidade	2.000	R\$2,90	R\$5.800,00
130	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	Unidade	8.000	R\$0,85	R\$6.800,00
135	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SULF.TRIMETRO. 40+80MG\ML SUSPENSÃO ORAL FR 100ML	VITAMEDIC	Unidade	800	R\$8,16	R\$6.528,00
137	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SULFA+TRIMETROPINA 400MG+,TRIMETROPINA00+ 80MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	Unidade	8.500	R\$0,63	R\$5.355,00
149	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000 UI INJETAVEL	TEUTO	Unidade	1.500	R\$4,40	R\$6.600,00
151	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL	TEUTO	Unidade	1.500	R\$4,60	R\$6.900,00
153	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI INJETAVEL	BLAU	Unidade	1.000	R\$9,50	R\$9.500,00
161	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CEFALOTINA 1G INJETÁVEL SEM DILUENTE	BLAU	Unidade	2.000	R\$3,29	R\$6.580,00
163	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CEFTRIAXONA 1G IM INJETÁVEL	EUROFARMA	Unidade	2.000	R\$4,09	R\$8.180,00
167	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CLIRODRATO DE LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR 2%/20ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	Frasco	500	R\$10,65	R\$5.325,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

181	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL 75MG AMPOLA 3ML	NOVARTIS	Unidade	4.000	R\$2,25	R\$9.000,00
184	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIPIRONA INJETÁVEL 500MG AMPOLA 2ML	TEUTO	Unidade	6.500	R\$0,88	R\$5.720,00
186	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ENOXAPARINA SODICA 20MG AMPOLA	SANOFI MEDLEY	Unidade	1.000	R\$9,48	R\$9.480,00
188	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ENOXAPARINA SODICA 40MG AMPOLA	SANOFI MEDLEY	Unidade	1.000	R\$10,64	R\$10.640,00
190	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ENOXAPARINA SODICA 60MG AMPOLA	SANOFI MEDLEY	Unidade	12.060	R\$13,40	R\$161.604,00
199	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GENTAMICINA 20 MG INJETÁVEL AMPOLA 1ML	HYPOFARMA	Unidade	5.000	R\$1,14	R\$5.700,00
202	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GLICOSE 50% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	FRESENIUS KABI	Unidade	5.000	R\$1,13	R\$5.650,00
204	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HEPARINA SÓDICA INJ. 5.000 UI/ML AMPOLA 0,25ML	CRISTALIA	Unidade	2.000	R\$4,55	R\$9.100,00
206	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HIDRALAZINA INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	Unidade	1.500	R\$4,71	R\$7.065,00
208	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	Unidade	1.500	R\$4,09	R\$6.135,00
210	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HIDROCORTIZONA 100MG INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	Unidade	2.200	R\$2,56	R\$5.632,00
212	[COTA RESERVADA ME/EPP] - IMUNOGLOBULINA HUMANA ANT-D 300G (MATERGAM)	BLAU	Unidade	100	R\$171,66	R\$17.166,00
214	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LEVOFLOXACINO 500MG INJETAVEL BOLSA	HALEX	Unidade	1.000	R\$8,36	R\$8.360,00
216	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA AMPOLA 20ML	CRISTALIA	Unidade	1.000	R\$5,71	R\$5.710,00
218	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MANITOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% FR 250ML	JP INDUSTRIA	Unidade	1.000	R\$5,96	R\$5.960,00
221	[COTA RESERVADA ME/EPP] - METRONIDAZOL INJETÁVEL 0,5MG BOLSA 100ML	HALEX	Unidade	1.500	R\$4,42	R\$6.630,00
223	[COTA RESERVADA ME/EPP] - NEOCAÍNA 0,5% INJETÁVEL FR 20ML	CRISTALIA	Unidade	1.500	R\$4,19	R\$6.285,00
	Total					<b>R\$1.868.635,40</b>

**1.2.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**1.2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

9.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 11FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS



DOTAÇÃO: 10.122.0002.2044.0000 MANUTENÇÃO 11FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
DOTAÇÃO: 10.301.0104.2088.0000 - MANUTENÇÃO 11FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
10.301.0002.2047.0000 - MANUTENÇÃO 11FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

11.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.2. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

13.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL**

14.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**



17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br).

#### CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

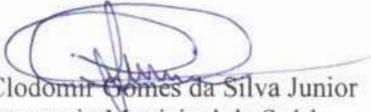
20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), 07 de fevereiro de 2025.

  
Sr Clodomir Gomes da Silva Junior  
Secretario Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

Arioston Lima Miranda  
CPF nº 900.756.923-68  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

MULTIPLA DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS  
LTDA:23693328000136  
Assinado de forma digital por MULTIPLA  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA:23693328000136  
Data: 2025.02.26 14:32:40 -0100'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 279/2024

Fls.: 3198

Rub.: 1

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_